
Cemig Geração e Transmissão S.A.
Companhia Aberta - CNPJ 06.981.176/0001-58 - NIRE 31300020550

Extrato da ata da 271ª reunião do Conselho de Administração

Data, hora e local: 28-03-2016, às 13h30min, na sede social, na Av. Barbacena, 1.200, 12º andar, ala B1, em Belo Horizonte-MG.

Mesa: Presidente: José Afonso Bicalho Beltrão da Silva / Secretária: Anamaria Pugedo Frade Barros. Sumário dos fatos ocorridos:

I- Os Conselheiros abaixo citados manifestaram inexistência de qualquer conflito de seus interesses com a matéria da pauta desta reunião.

II- O Conselho aprovou a ata desta reunião.

III- O Conselho orientou os representantes da Companhia a votarem favoravelmente, na Assembleia Geral Extraordinária da Guanhões Energia S.A.-Guanhões, sobre: a) a Sexta emissão pública de notas promissórias comerciais, a qual possuirá as seguintes características: Emissora: Guanhões; Coordenadores: instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários a serem contratadas para intermediar e coordenar a emissão das Notas Comerciais; Garantia Fidejussória: as Notas Comerciais e todas as obrigações delas resultantes contarão com a garantia fidejussória parcial e não solidária da Cemig e da Light S.A.-Light, em conjunto e indistintamente, denominadas Garantidoras, na proporção da participação que a Cemig GT e a Light Energia S.A.-Light Energia possuem no capital social da Emissora, respectivamente, 49% e 51%, por meio do Aval apostado nas cártulas das Notas Comerciais. O aval, que será prestado em caráter irrevogável e irretratável, compreenderá a dívida principal e todos os acessórios como juros moratórios, multa convencional ou moratória e outros acréscimos, inclusive eventuais custos comprovadamente incorridos pelos titulares das Notas Comerciais em decorrência de processos, procedimentos e outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda dos direitos relacionados às Notas Comerciais. O Aval vigorará até o integral cumprimento, pela Emissora, de todas as suas obrigações decorrentes da emissão das Notas Comerciais; Destinação dos Recursos: os recursos captados por meio da emissão destinam-se à liquidação da 2ª série da 5ª Emissão de Notas Comerciais, compreendendo um total de setenta e duas notas promissórias comerciais, com valor nominal global de cento e quarenta e quatro milhões de reais, acrescido da remuneração estabelecida no verso das cártulas; Volume da Emissão: até cento e cinquenta milhões de reais; Número de Séries: em duas séries; Valor Nominal Unitário: um milhão de reais, na Data de Emissão; Quantidade: até trinta Notas Comerciais para a 1ª série e até cento e vinte Notas Comerciais para a 2ª série, totalizando até cento e cinquenta Notas Comerciais; Procedimento e Regime de Colocação: as Notas Comerciais serão objeto de oferta pública, com esforços restritos de distribuição pelos Coordenadores, nos termos da Lei nº 6.385/1976, conforme alterada, da Instrução CVM 476/2009 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. A totalidade das Notas Comerciais deverá ser distribuída exclusivamente através do Módulo de Distribuição de Ativos-MDA, administrado e operacionalizado pela CETIP S.A. – Mercados Organizados-CETIP, tendo como público alvo investidores profissionais, conforme definido em regulamentação específica, nos termos do artigo 2º da Instrução CVM 476/2009; Data de Emissão: será a data da efetiva subscrição e integralização das

Notas Comerciais, conforme previsto na c rtula; Prazo de Vencimento das Notas Comerciais: de at  noventa dias para a 1  s rie e de at  duzentos e oitenta dias para a 2  s rie, a contar da Data de Emiss o, ressalvadas as hip teses de vencimento antecipado a serem descritas na c rtula; Atualiza o do Valor Nominal Unit rio e Remunera o das Notas Comerciais: n o ser  atualizado. As Notas Comerciais far o jus ao pagamento de juros remunerat rios correspondentes a 125,10%, para ambas as s ries, da taxa m dia dos Dep sitos Interfinanceiros-DI de um dia, “over” extra-grupo, expressa na forma percentual ao ano, base duzentos e cinquenta e dois dias  teis, calculada e divulgada diariamente pela CETIP no informativo di rio dispon vel na sua p gina na Internet (<http://www.cetip.com.br>) (Remunera o). A Remunera o ser  calculada de forma exponencial e cumulativa “pro rata temporis” por dias  teis decorridos, incidente sobre o Valor Nominal Unit rio de cada Nota Comercial, desde a Data de Emiss o at  a data de Pagamento da Remunera o, conforme os crit rios definidos no Caderno de F rmulas - Notas Comerciais e Obriga es – CETIP21, dispon vel para consulta conforme acima citado, e que constar o das c rtulas das Notas Comerciais; Comiss o dos Coordenadores: correspondente a 0,63% “flat” sobre o volume da 1  s rie e a 2,15% “flat” sobre o volume da 2  s rie; Pagamento da Remunera o e Amortiza o do Valor Nominal Unit rio: em uma  nica parcela, na data do respectivo vencimento de cada s rie ou, eventualmente, na data em que ocorrer o Vencimento Antecipado das Notas Comerciais em raz o da ocorr ncia de uma das hip teses de vencimento antecipado descritas na c rtula, o que ocorrer primeiro; Repactua o: n o haver ; Vencimento Antecipado: as Notas Comerciais ter o seu vencimento antecipado declarado caso ocorram determinados eventos ou situa es previstos nas c rtulas das Notas Comerciais; Local de Pagamento: em conformidade com os procedimentos da CETIP, para as Notas Comerciais depositadas eletronicamente na CETIP, ou, para os titulares das Notas Comerciais que n o estiverem vinculadas ao referido sistema, na sede da Emissora ou em conformidade com os procedimentos do banco mandat rio, conforme aplic vel; Prorroga o dos Prazos: considerar-se- o automaticamente prorrogadas as datas de pagamento de qualquer obriga o da Emissora sob as Notas Comerciais at  o primeiro dia  til subsequente, se a data de vencimento da respectiva obriga o coincidir com dia em que n o houver expediente banc rio em Ipatinga - MG e em S o Paulo - SP, sem qualquer acr scimo aos valores a serem pagos, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados por meio da CETIP, hip tese em que somente haver  prorroga o quando a data de pagamento da respectiva obriga o coincidir com s bado, domingo ou feriado declarado nacional; e, Encargos Morat rios: ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos titulares das Notas Comerciais, os d bitos em atraso ficar o sujeitos a: multa morat ria convencional, irredut vel e de natureza compensat ria de 2%; e, juros de mora n o compensat rios   taxa de 1% ao m s ou fra o de m s, ambos calculados sobre o montante devido e n o pago, desde a data do inadimplemento at  a data do efetivo pagamento, independentemente de aviso, notifica o ou interpela o judicial ou extrajudicial; b) autoriza o para a Diretoria Executiva da Guanh es praticar todos os atos necess rios para efetivar as delibera es consubstanciadas, podendo inclusive, mas n o se limitando, a contratar os Coordenadores para serem respons veis pela coordena o e pela intermedia o da distribui o das Notas Comerciais e os demais prestadores de servi os para a emiss o e a oferta restrita, incluindo institui o financeira para atuar como banco mandat rio das Notas Comerciais, assessores legais e, caso necess rio, agente de notas, entre outros, podendo, para tanto, negociar, assinar os respectivos contratos e fixar-lhes os respectivos honor rios; e, c) ratifica o de todos os atos praticados pela Diretoria Executiva da Guanh es, anteriormente   Assembleia, relativos   emiss o das Notas Comerciais.

IV- O Presidente teceu comentário sobre assunto de interesse da Companhia.

Presenças: Conselheiros José Afonso Bicalho Beltrão da Silva, Mauro Borges Lemos, Allan Kardec de Melo Ferreira, Arcângelo Eustáquio Torres Queiroz, Eduardo Borges de Andrade, Guy Maria Villela Paschoal, Helvécio Miranda Magalhães Junior, José Henrique Maia, José Pais Rangel, Marco Antônio de Rezende Teixeira, Nelson José Hubner Moreira, Paulo Roberto Reckziegel Guedes, Ricardo Coutinho de Sena, Saulo Alves Pereira Junior, Ricardo Wagner Righi de Toledo, Antônio Dirceu Araujo Xavier, Bruno Magalhães Menicucci, Bruno Westin Prado Soares Leal, Flávio Miarelli Piedade, José Augusto Gomes Campos, José João Abdalla Filho, Luiz Guilherme Piva, Newton Brandão Ferraz Ramos, Tarcísio Augusto Carneiro, Samy Kopit Moscovitch e Wieland Silberschneider; e, Anamaria Pugedo Frade Barros, Secretária.

Anamaria Pugedo Frade Barros